



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55880-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP: 11.361.870/0001-02

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/PMF/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE E A EMPRESA MANOEL S. DE SOUZA – ME.

Pelo presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, de um lado, **O MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE, pessoa jurídica de direito público**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.870/0001-02, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, através do seu PREFEITO, o Sr. **BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2.227.734 SSP/PE e CPF/MF nº. 496.258.534-72, residente e domiciliado na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 22 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, doravante, denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MANOEL S. DE SOUZA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua 15 de Novembro, nº. 415 – Centro – Itambé/PE, CEP: 55.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.376.206/0001-62, neste ato legalmente representada por seu representante legal o Sr. **MANOEL SEVERINO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 5.625.966 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 028.177.474-96, residente e domiciliado a Rua 15 de Novembro, nº. 287 – Centro – Itambé/PE. CEP: 55.920-000, doravante, denominada, simplesmente, **CONTRATADO**, têm, entre si, como justo e pactuado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 12/09/2017, e posterior termo aditivo, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

O valor global do contrato, depois de acrescido, passa a R\$ 150.289,16 (cento e cinquenta mil duzentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

- 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor global do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento);
- 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de empenho deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, até a conclusão do prazo contratual, é de R\$ 30.057,83 (trinta mil e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55880-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNPJ: 11.361.870/0001-02

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 30.057,83 (trinta mil e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), correram por conta das seguintes dotações orçamentárias:

20.30 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

04.122.3001.2002.0000 – Manutenção dos serviços administrativos.

33.90.30.00 – material de consumo.

20.40 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

12.361.3005.2009.0000 – Gestão das ações da secretaria de educação.

33.90.30.00 – material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização, através de solicitação de 21 de setembro de 2017, emitida pela Secretária de Educação, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93, e seus efeitos financeiros começam a vigorar a partir da data de empenho deste.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas TODAS as cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ferreiros/PE, 30 de maio de 2018.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE

Prefeito
Contratante

MANOEL S. DE SOUZA – ME

CNPJ/MF nº. 13.376.206/0001-62
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55880-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNPJ: 11.361.870/0001-02

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/FMS/2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS/PE E A EMPRESA MANOEL S. DE SOUZA – ME.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.102.679/0001-02, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 15, Centro, Ferreiros/PE, neste ato, representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **WASHINGTON LUIS CHAVES DA ROCHA**, brasileiro, divorciado, fisioterapeuta, inscrito no CPF nº 024.740.014-92, RG nº 2.928.008 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Jorge Luiz do Nascimento Marinho, nº. 30 – Centro – Itambé/PE. CEP: 55.920-000, Pernambuco, doravante, denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MANOEL S. DE SOUZA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua 15 de Novembro, nº. 415 – Centro – Itambé/PE, CEP: 55.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.376.206/0001-62, neste ato legalmente representada por seu representante legal o Sr. MANOEL SEVERINO DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 5.625.966 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 028.177.474-96, residente e domiciliado a Rua 15 de Novembro, nº. 287 – Centro – Itambé/PE. CEP: 55.920-000, doravante, denominada, simplesmente, **CONTRATADO**, têm, entre si, como justo e pactuado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 12/09/2017, e posterior termo aditivo, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

O valor global do contrato, depois de acrescido, passa a R\$ 145.183,76 (cento e quarenta e cinco mil cento e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).

- 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor global do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento);
- 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de empenho deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, até a conclusão do prazo contratual, é de R\$ 29.036,75 (vinte e nove mil trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55800-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP: 11.361.870/0001-02

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 30.057,83 (trinta mil e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), correram por conta das seguintes dotações orçamentárias:

30.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.3002.2029.0000 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização, através de solicitação de 21 de setembro de 2017, emitida pela Secretária de Educação, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93, e seus efeitos financeiros começam a vigorar a partir da data de empenho deste.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas TODAS as cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ferreiros/PE, 30 de maio de 2018.

WASHINGTON LUIS CHAVES DA ROCHA

Gestor do FMS

Contratante

MANOEL S. DE SOUZA – ME

CNPJ/MF nº. 13.376.206/0001-62

Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55880-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNPJ: 11.361.870/0001-02

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/FMAS/2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERREIROS/PE E A EMPRESA MANOEL S. DE SOUZA – ME.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.626.506/0001-12, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 33 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Ação Social, a Sr^ª. **VIVIANE CABRAL DE ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 22 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, inscrita no CPF/MF sob o n.º 033.064.594-37 e no RG sob o nº. 5.659.756 SDS/PE, doravante, denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MANOEL S. DE SOUZA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua 15 de Novembro, nº. 415 – Centro – Itambé/PE, CEP: 55.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.376.206/0001-62, neste ato legalmente representada por seu representante legal o Sr. MANOEL SEVERINO DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 5.625.966 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 028.177.474-96, residente e domiciliado a Rua 15 de Novembro, nº. 287 – Centro – Itambé/PE. CEP: 55.920-000, doravante, denominada, simplesmente, **CONTRATADO**, têm, entre si, como justo e pactuado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 12/09/2017, e posterior termo aditivo, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

O valor global do contrato, depois de acrescido, passa a R\$ 40.818,75 (quarenta mil oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

- 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor global do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento);
- 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de empenho deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, até a conclusão do prazo contratual, é de R\$ 8.163,75 (oito mil cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55840-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNPJ: 11.361.870/0001-02

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 30.057,83 (trinta mil e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), correram por conta das seguintes dotações orçamentárias:

30.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.3004.2039 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

33.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização, através de solicitação de 21 de setembro de 2017, emitida pela Secretária de Educação, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93, e seus efeitos financeiros começam a vigorar a partir da data de empenho deste.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas TODAS as cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ferreiros/PE, 30 de maio de 2018.

VIVIANE CABRAL DE ALBUQUERQUE

Gestora do FMAS

Contratante

MANOEL S. DE SOUZA – ME

CNPJ/MF nº. 13.376.206/0001-62

Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF